

LEI MUNICIPAL N. 1634/2010

“Dispõe sobre a criação de cargo, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã e dá outras providências”.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Quadro de Pessoal de Provimento de Comissão da Prefeitura Municipal de Echaporã, o seguinte cargo:

| Quant. | Denominação | Referencia | Carga Horária Semanal |
|--------|--------------------------------|------------|-----------------------|
| 01 | Secretario de Negócio Jurídico | V-1 | 20 |

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 18 de janeiro de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Larici Fabiana de Sá

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.